

**ATO DE DISPENSA**

O Gestor do Poder Executivo de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando, contratação de empresa para fornecer Estrutura durante o projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas;

Considerando, a proposta mais vantajosa e o valor baixo de contratação;

Considerando, a exigência da Lei nº 14.133/2021, em especial o Artigo 75, II;

Considerando, a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício (incisos IV art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e a declaração de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO e emissão de parecer jurídico favorável e parecer da controladoria municipal favorável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensável de licitação o presente procedimento que visa a contratação de empresa para fornecer Estrutura durante o projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com TENDAS NETO LTDA, inscrita no CNPJ 08.911.821/0001-91, para os itens 01, 02 e 05 e com a empresa J. R. BANHEIROS QUIMICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.071.568/0001-90, para o item 03.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhumas, 13 de março de 2025.

Charles Cleio Rodrigues Nascimento
Gestor de Despesas do Fundo Municipal de Cultura